

## **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 31 DE DEZEMBRO 2008 (Valores expressos em milhares de reais)**

#### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A CELG Distribuição S.A. - CELG D (“Companhia” ou “Concessionária”), sociedade de capital fechado, é concessionária de serviço público de energia elétrica e seu acionista controlador é a Companhia CELG de Participações - CELGPAR, constituída em 23 de março de 2007.

Seus principais objetivos sociais são as atividades de execução dos empreendimentos constantes do Plano de Eletrificação do Estado de Goiás e a realização de estudos, projetos, construção e operação de linhas de transmissão e subestações inferiores a 230 KV, e redes de distribuição de energia elétrica, bem como a prática dos atos de comércio decorrentes dessas atividades.

A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 237 municípios, 391 distritos e povoados no Estado de Goiás, com 2.213.183 clientes no Estado de Goiás, abrangendo uma área de concessão de 336.871 km<sup>2</sup>, regulada pelo Contrato de Concessão nº 63, de 25 de agosto de 2000, celebrado entre a ANEEL, CELG e o acionista controlador, o qual permanece com seu termo de vigência até 7 de julho de 2015, podendo ser prorrogado por mais um período de 20 anos.

A ANEEL editou em 8 de setembro de 2009 a Resolução Homologatória nº 879, a qual publicou resultado provisório da 2ª Revisão Tarifária periódica, informando que as tarifas de fornecimento de energia elétrica ficam em média -9,56%.

#### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- I. As Demonstrações Contábeis são elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo: Legislação Societária (Lei nº 6.404/76 e nº 10.303/01), os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, disposições complementares editadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas específicas aplicáveis aos concessionários de serviço público de energia elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

II. As principais práticas contábeis utilizadas pela Companhia são as seguintes:

a. Disponibilidades e aplicações no mercado aberto

A Companhia considera como disponibilidades o saldo de caixa, depósitos em bancos e aplicações de curtíssimo prazo. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo acrescido da remuneração contratada, reconhecida até a data do balanço.

b. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Esses saldos incluem os valores faturados aos consumidores finais e concessionários revendedores, a receita referente à energia consumida e não faturada, o uso da rede, os serviços prestados, os acréscimos moratórios e outros, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do balanço.

As contas a receber também incluem as vendas de energia realizadas na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

c. Contas a receber - Estado de Goiás

Os créditos a receber relativos a obras realizadas por ordem do Poder Executivo foram consolidados no exercício de 2003 e atualizados monetariamente em função de formalização do correspondente acordo com o Estado de Goiás. Em dezembro de 2005, os valores foram novamente consolidados.

d. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

É constituída em montante considerado suficiente para a cobertura de eventuais perdas na realização dos créditos a receber da Companhia. Os critérios de constituição da provisão estão descritos na nota explicativa nº 4.

e. Estoques

Os materiais em estoque no almoxarifado, classificados no ativo circulante, e os destinados à construção, alocados no imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição, que não ultrapassa seu valor de mercado.

f. Baixa renda

Inclui os valores decorrentes de novos critérios de classificação de unidades consumidoras de subclasse residencial de baixa renda, estabelecidos pela Lei nº 10.438/02.

g. Investimentos

São registrados pelo custo de aquisição e atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, líquidos de provisão para perda quando aplicável.

h. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido da correspondente correção monetária complementar instituída pela Lei nº 8.200/91. Em função do disposto nas Instruções Gerais nº 6.3.10 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo.

Em 31 de dezembro de 2005, a Companhia procedeu à reavaliação de bens integrantes do ativo imobilizado, passando a ser este o novo critério para avaliação e registro contábil dos respectivos bens.

i. Atualização monetária de itens do ativo e passivo

Os direitos e obrigações sujeitos a juros e variação monetária ou cambial, por força contratual ou de dispositivos legais, foram atualizados até a data do balanço, pro rata temporis. Essa atualização é reconhecida no resultado do exercício ou no ativo imobilizado em curso.

j. Imposto de renda e contribuição social diferidos

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis, de imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários relativos a prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças intertemporais são reconhecidos e fundamentados em garantias de sua realização em decorrência de obrigações fiscais diferidas de mesma natureza e de projeções técnicas de lucratividade futura da Companhia no período da sua concessão.

k. Provisão para contingências

As provisões para contingências são constituídas com base na avaliação do risco potencial de perda sobre as ações em andamento, embasadas por relatórios preparados por consultores jurídicos externos e pelos consultores jurídicos da CELG D.

l. Provisão para férias

É calculada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e incluem os correspondentes encargos sociais. Essas provisões estão contabilizadas no grupo de obrigações estimadas.

m. Plano de suplementação de aposentadoria

A CELG D é patrocinadora da Fundação ELETRA. Os custos associados ao plano previdenciário são reconhecidos à medida que as contribuições são devidas, observando o regime de competência. Os custos relacionados à suplementação de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego são reconhecidos como obrigações e registrados com base em cálculos atuariais para determinação do valor presente das obrigações, conforme determina a Deliberação CVM nº 371/2000.

n. Apuração de resultado

As receitas de distribuição de energia elétrica são reconhecidas com base nas tarifas regulamentadas pela ANEEL no momento em que a energia é disponibilizada. As receitas não faturadas são provisionadas considerando-se as estimativas efetuadas com base no faturamento anterior. A apuração das receitas faturadas é feita com base na leitura dos medidores para determinar o total de energia consumida.

As demais receitas e despesas são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência.

o. Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis é feita de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, o que requer que a Administração da Concessionária se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Provisão para créditos de liquidação duvidosa.
- Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
- Prazos para pagamento e recuperação de créditos tributários relativos a imposto de renda e contribuição social diferidos.

- Provisão para contingências.

p. Custos não gerenciáveis - CVA

Diferença entre os somatórios dos custos não controláveis (denominados PARCELA A) utilizados como referência no cálculo do reajuste tarifário da Companhia e os desembolsos efetivamente realizados que são compensados nos reajustes tarifários futuros, sendo registrados no ativo ou passivo. Após a inclusão das diferenças no reajuste tarifário, as despesas são transferidas mensalmente para o resultado na proporção do recebimento dos valores através das contas de energia.

q. Imposto de renda e contribuição social

São provisionados ou constituídos créditos sobre prejuízos fiscais, base negativa e diferenças intertemporais, sendo seu efeito lançado no resultado do exercício, observando as perspectivas de sua realização.

### 3. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

As aplicações financeiras correspondem às operações realizadas junto às instituições financeiras nacionais, remuneradas em condições e taxas normais de mercado, e estão disponíveis para serem utilizadas nas operações da Companhia. O saldo em 31 de dezembro de 2009 está assim representado:

Instituição	Tipo de aplicação	Vencimento	Taxa (%)	dez/09	dez/08
BRADESCO	CDB	2010 a 2011	98% CDI	2.090	1.340
BANIF	CDB	2009 a 2010	98% CDI	-	2.112
ITAU	CDB	2009 a 2010	98% CDI	2.807	31.552
CEF	Fundo invest/outras	2009 E 2011	99% CDI	10.968	554
TOTAL				<u>15.865</u>	<u>35.558</u>

#### 4. CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS

CONSUMIDORES, CONCESSIONARIAS E PERMISSIONARIAS	dez/09	dez/08
<b>CIRCULANTE</b>		
Consumidores		
Faturados	394.323	383.538
Não faturados	75.051	69.504
Acréscimos moratórios	49.074	52.582
Participação financeira	22.787	11.516
Efeitos do regime especial de tarifação	931	964
Encargos capacidade emergencial	686	727
Parcelamentos	71.055	63.759
Contribuição Iluminação Pública - CIP	10.623	9.588
Outros créditos	12.982	6.320
	<b>637.512</b>	<b>598.498</b>
Concessionárias		
Suprimento	844	814
Varição e acréscimos moratórios	241	241
	<b>1.085</b>	<b>1.055</b>
Comercialização no âmbito do CCEE		
Energia curto prazo	2.322	3.329
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>640.919</b>	<b>602.882</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>		
Consumidores		
Prefeituras	287.356	259.971
Redução da Tarifa de Uso do Sistema Transm/Distribuição	1.736	-
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>289.092</b>	<b>259.971</b>
<b>TOTAL CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS</b>	<b>930.011</b>	<b>862.853</b>

## Composição do Contas a receber

CONSUMIDORES CONCESSIONÁRIA PERMISSIONÁRIA	VINCENDOS	VENCIDOS	VENCIDOS	TOTAL		PROV. P/ CRÉDITOS LIQ. DUVID		SALDO	
		ATÉ 90 DIAS	HÁ MAIS DE 90 DIAS	dez/09	dez/08	dez/09	dez/08	dez/09	dez/08
Residencial	66.264	34.058	13.742	114.064	110.449	9.218	9.548	104.846	100.901
Industrial	40.950	9.376	23.012	73.338	70.715	6.827	3.924	66.511	66.791
Com., serv. e outras atividades	34.410	13.293	20.529	68.232	66.221	11.212	8.754	57.020	57.467
Rural	10.223	5.274	6.715	22.212	23.135	1.505	1.291	20.707	21.844
Poderes Públicos									
Federal	2.034	63	181	2.278	2.993	-	-	2.278	2.993
Estadual	5.764	4.159	11.800	21.723	17.366	-	-	21.723	17.366
Municipal	5.978	2.642	11.861	20.481	21.932	326	717	20.155	21.215
Iluminação pública	11.075	3.800	14.105	28.980	35.538	4.195	3.886	24.785	31.652
Serviço público	12.939	12.728	17.348	43.015	35.189	69	69	42.946	35.120
PDD s/ outros créditos	-	-	-	-	-	11.478	11.971	(11.478)	(11.971)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>189.637</b>	<b>85.393</b>	<b>119.293</b>	<b>394.323</b>	<b>383.538</b>	<b>44.830</b>	<b>40.160</b>	<b>349.493</b>	<b>343.378</b>
Não faturado	75.051	-	-	75.051	69.504	-	-	75.051	69.504
Variação/Acrésc. moratórios	49.074	-	-	49.074	52.582	-	-	49.074	52.582
Particip. financeira	22.787	-	-	22.787	11.516	-	-	22.787	11.516
Efeitos Reg. Esp. Tarif.	931	-	-	931	964	-	-	931	964
Encar cap. emergencial	-	-	686	686	727	537	566	149	161
Parcelamentos	12.968	3.499	54.588	71.055	63.759	21.621	-	49.434	63.759
Contr. iluminação pública	6.025	3.143	1.455	10.623	9.588	-	-	10.623	9.588
Outros créditos	12.982	-	-	12.982	6.320	-	-	12.982	6.320
Consumidores	369.455	92.035	176.022	637.512	598.498	66.988	40.726	570.524	557.772
Concessionárias									
Suprimento	844	-	-	844	814	-	-	844	814
Energia curto prazo	2.322	-	-	2.322	3.329	-	-	2.322	3.329
Variação/Acrésc. moratórios	241	-	-	241	241	-	-	241	241
Concessionárias	3.407	-	-	3.407	4.384	-	-	3.407	4.384
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>372.862</b>	<b>92.035</b>	<b>176.022</b>	<b>640.919</b>	<b>602.882</b>	<b>66.988</b>	<b>40.726</b>	<b>573.931</b>	<b>562.156</b>
Parcelamento -Poder Público	-	-	287.356	287.356	259.971				
Redução tarifa Uso Sist. Transm	-	-	1.736	1.736	-				
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>289.092</b>	<b>289.092</b>	<b>259.971</b>				
<b>TOTAL CONSUMIDORES CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS</b>	<b>372.862</b>	<b>92.035</b>	<b>465.114</b>	<b>930.011</b>	<b>862.853</b>				

## PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída de acordo com critérios constantes do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumida:

### 1. Clientes com débitos relevantes

Análise individual do saldo a receber dos consumidores por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. Essa análise individual também é feita sobre os valores a receber de entidades governamentais estaduais e municipais relativos a fornecimento normal, saldos de parcelamentos e valores consolidados de confissões de dívidas.

## 2. Para os demais casos

- Consumidores residenciais - vencidos há menos e mais de 90 dias.
- Consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias.
- Consumidores industriais, rurais e outros - vencidos há mais de 360 dias.
  - No exercício de 2009, foi baixado do saldo de contas a receber o montante de R\$562 decorrente de saldos em atraso, cujos esforços para recebimento foram substancialmente aplicados e a Concessionária não obteve sucesso.
  - Movimentação da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD no exercício de 2009.

	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2008	40.726	
Baixa por perda no período	(562)	
Reversão	(6.023)	
Provisão no período	10.138	18.604
Provisão Parcelamento	22.709	
Saldo em 31 de dezembro de 2009	<u>66.988</u>	<u>18.604</u>

## CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é o ambiente onde são transacionadas as sobras energéticas (operações de curto prazo), verificações entre os valores de geração e de carga realizada e contratos /previstos. Tais sobras são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas por este órgão. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil por aquele órgão, os valores são estimados pela CELG.

## 5. DEVEDORES DIVERSOS

DESCRIÇÃO	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COMPENSAVEIS</b>				
IRRF art. 34 da Lei nº 10.833	370	-	775	-
COFINS - Parecer Cosit nº 27 (a)	940	-	23.715	-
COFINS art. 34 da Lei nº 10.833	923	-	904	-
CSLL art. 34 da Lei nº 10.833	308	-	628	-
PIS/PASEP Parecer Cosit nº 27 (a)	97	-	4.679	-
PIS/PASEP art. 34 da Lei nº 10.833	208	-	202	-
IRRF s/ aplicações financeiras	123	-	756	-
INSS convênio	95	-	184	-
ICMS Lei Complementar nº 102 (b)	73.092	19.902	15.441	75.121
ICMS Faturas Canceladas (c)	14.869	-	-	-
	<u>91.025</u>	<u>19.902</u>	<u>47.284</u>	<u>75.121</u>
Fornecedores	131	-	395	-
Empregados	687	-	691	-
Clientes:				
CELG Geração e Transmissão (d)	23.045	7.548	14.907	12.601
Outros (e)	10.920	79	7.863	79
	<u>125.808</u>	<u>27.529</u>	<u>71.140</u>	<u>87.801</u>

(a) A Coordenação-Geral do Sistema de Tributação da Receita Federal do Brasil - COSIT e de Nota Técnica nº 554/2006 - SFF/ANEEL e em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 2.775/200/-SFF/ANEEL. Foram reconhecidos neste exercício créditos de PIS/COFINS, relativos ao período compreendido entre março de 2004 e novembro de 2008, correspondentes a materiais aplicados ou consumidos na atividade, encargos de depreciação de máquinas, equipamentos e outros bens do ativo imobilizado, energia comprada de curto prazo - CCEE, energia adquirida - PROINFA, esses créditos serão repassados aos consumidores.

(b) Refere-se a créditos oriundos de aquisições de bens do ativo imobilizado.

(c) Refere-se a crédito de ICMS sobre Notas Fiscais canceladas e ainda não aproveitados.

(d) Refere-se aos contratos de parcelamento CELG G&T firmados em dezembro de 2006 e agosto de 2007, ambos atualizados pelo IGP-M, acrescido de 1% ao mês.

## 6. SERVIÇOS EM CURSO

	dez/09	dez/08
Serviços próprios	1.508	1.714
Serviços prestados a terceiros (a)	40.748	27.385
<b>TOTAL</b>	<b>42.256</b>	<b>29.099</b>

(a) Os serviços prestados a terceiros basicamente são decorrentes dos Programas de Eficiência Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, conforme Lei n° 9.991 de 24 de julho de 2000.

## 7. CONTAS A RECEBER - ESTADO DE GOIÁS

	dez/09		dez/08	
	circulante	não circulante	circulante	não circulante
Lei n° 13.062/97 (a)	17.054	-	29.126	-
Parcelamento (b)	216.282	1.317.092	128.023	1.293.237
Outros débitos (c)	84.870	-	88.326	-
	<b>318.206</b>	<b>1.317.092</b>	<b>245.475</b>	<b>1.293.237</b>

(a) Lei n° 13.062/97 de 9 de maio de 1997

Refere-se a valores não repassados pelo governo estadual, para fazer face às amortizações dos empréstimos e financiamentos contratados para construção da usina hidroelétrica de Cachoeira Dourada, objeto da cisão da empresa no exercício social de 2006.

(b) Parcelamento

Em 29 de dezembro de 2005, foi assinado entre o Estado de Goiás e a CELG o 4º Termo Aditivo ao Termo de Encontro de Contas, de 25 de julho de 2001, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL através do Despacho n° 528, de 5 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União em 6 de março de 2007. O total da dívida consolidada é de R\$1.016.770 (valor histórico), assim composto:

- i. R\$577.911 referentes a valores do 2º Termo Aditivo.
- ii. R\$165.670 referentes à atualização do valor anterior atualizado até 29 de dezembro de 2005.
- iii. R\$189.736 referentes a débitos da Saneago - Saneamento de Goiás S.A.
- iv. R\$56.116 referentes a fornecimento de energia elétrica a órgãos Estaduais e despesas com pessoal à disposição do Estado.
- v. R\$13.706 referentes a obras realizadas pela CELG para o Estado de Goiás.

vi. R\$13.631 referentes ao fornecimento de energia do Programa de Baixa Renda Estadual.

O saldo devedor desse Termo será atualizado anualmente com base na aplicação pro rata temporis da variação acumulada do IGP-M dos 12 meses anteriores, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, e sobre o saldo incidirá juros de 1% ao mês pro rata dia, contados a partir de 29 de dezembro de 2005.

A taxa de juros poderá ser reduzida para 9% ao ano, após 60 meses adimplentes. Na eventualidade da extinção do IGP-M, este será substituído pelo que vier a ser adotado pelo agente regulador.

Aos valores consolidados foram prestadas as seguintes garantias: a) eventuais dividendos a que o Estado tenha direito sobre lucros da CELG; b) 10% da quota mensal do Fundo de Participação dos Estados - FPE a que o Estado de Goiás tenha direito; e c) vinculação de até 41,08% das ações da CELG possuídas pelo Estado, sem prejuízo de que as partes considerem este Termo de Encontro de Contas título executivo extrajudicial na forma do artigo 585, II, combinado ao artigo 566 do Código de Processo Civil.

(c) Refere-se a parcelas do Quarto Termo de Encontro de Contas, vencidas no período de janeiro a outubro de 2007, das quais a compensação não foi homologada com o ICMS em consequência da revogação do Decreto nº 6.141, de 16 de maio de 2005, pelo Decreto nº 6.627, de 6 de junho de 2007, e estão indexadas pelo mesmo critério de atualização do termo de acordo e parcelamento do ICMS descrito na nota explicativa nº 18 (c).

## 8. CRÉDITOS FISCAIS

A CELG D mantém ativados créditos tributários relativos à base negativa de contribuição social e prejuízos fiscais e diferenças intertemporais. Esses valores são ativados levando-se em consideração a garantia de sua realização, uma vez que existem obrigações fiscais de mesma natureza (nota explicativa nº 18). Além disso, as projeções técnicas indicam lucratividade futura dentro do prazo da concessão.

São apresentados, a seguir, os montantes apurados pela Companhia:

CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	dez/09			dez/08		
	CSLL	IR	TOTAL	CSLL	IR	TOTAL
Base Negativa e Prejuízo Fiscal líquidos a utilizar	1.208.279	1.426.205	-	1.167.342	1.377.726	-
(+) Adições Intertemporais - PCLD	85.055	85.055	-	40.159	40.159	-
(+) Adições Intertemporais - Contingência	337.436	337.436	-	220.812	220.812	-
(=) Base de cálculo	1.630.770	1.848.696	-	1.428.313	1.638.697	-
	9%	25%	-	9%	25%	-
Circulante	74.803	207.786	282.589	54.779	152.164	206.943
Não circulante	65.566	234.725	300.291	73.769	257.511	331.280
Total Crédito Tributário	140.369	442.511	582.880	128.548	409.675	538.223

São apresentadas, a seguir, as informações determinadas pela Instrução CVM nº 371/2002, arts. 2º e 7º:

Expectativa de geração de lucros e realização do ativo fiscal nos próximos dez anos.

EXERCÍCIO	PROJEÇÕES		
	LUCRO	VALOR	ESTIMATIVA DE
	TRIBUTÁVEL	PRESENTE	REALIZAÇÃO DE
	DO LUCRO	ATIVO FISCAL	
2010	242.366	220.734	74.879
2011	487.719	402.713	136.922
2012	558.707	419.202	142.529
2013	308.707	210.487	71.566
2014	419.923	260.156	88.453
2015	575.868	324.191	110.225
2016	543.929	278.248	94.604
2017	239.743	111.442	37.890
2018	320.619	135.427	46.045
2019	151.240	58.049	19.737
			<u>822.850</u>

#### 1. Limites para o ativo fiscal diferido

Com base no estudo técnico realizado por peritos independentes na data-base de 31 de dezembro de 2009 e aprovado pela Administração da Companhia, o limite máximo para efeito de ativação de créditos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL é de R\$822.850 Em 31 de DEZEMBRO de 2009, o montante ativado pela CELG D, conforme acima demonstrado, é de R\$582.880.

## 9. OUTROS CRÉDITOS

	dez/09		dez/08	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
			Reclassificado	Reclassificado
Consumidor baixa renda (a)	234.594		166.152	
Alienação de bens e direitos	7.942		7.857	
Cauções e depósitos (b)	13.037		17.458	
Eletrobrás	1.255		2.045	
Funcionários à disposição	533		1.643	
Títulos e valores mobiliários (c)	1.245	29.163	898	-
Outros	6.302		5.409	
TOTAL	264.908	29.163	201.462	

(a) Por meio da Lei nº 10.438/02, o governo federal ampliou a faixa de consumo da classe de consumidores baixa renda e, conseqüentemente, reduziu a receita das distribuidoras. Visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro, foi editada a Lei nº 10.604 normatizando a subvenção de igual valor via Eletrobrás. A Companhia possui em seus registros, em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008, os valores de R\$234.594 e R\$ 166.152, respectivamente.

A Companhia, no período compreendido entre 6 de novembro e 8 de dezembro de 2006, passou por processo de fiscalização pela Agência Goiana de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, a qual teve a finalidade de verificar a utilização dos critérios estabelecidos para enquadramento dos consumidores no benefício tarifário de baixa renda, conforme Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 246, de 30 de abril de 2002, que regula a aplicação do benefício automaticamente com base no consumo medido até 79 kWh, nº 485, de 29 de agosto de 2002, que estabelece os critérios para concessão do benefício de baixa renda a consumidores com média de consumo entre 80 e 220 kWh, desde que portador de Número de Inscrição Social do Governo Federal - NIS; e nº 89, de 25 de outubro de 2004, que estabelece a metodologia para cálculo da subvenção econômica a ser concedida à concessionária. O resultado da citada fiscalização culminou na emissão do Termo de Notificação nº 001/2007, no valor de R\$36.390, encaminhado à CELG D através do Ofício nº 303/AGR/2007-PRE, de 6 de fevereiro de 2007. A Companhia encaminhou resposta através da carta PR-0306/07, de 2 de março de 2007, manifestando-se sobre as não-conformidades e determinações do referido termo, citando inclusive a Resolução ANEEL nº 245, de 19 de dezembro de 2006 (editada após a conclusão da fiscalização da AGR), na qual a Agência reconhece a possibilidade de haver a duplicidade do benefício, devendo a concessionária regularizar a titularidade da unidade consumidora ou obter, do morador efetivo, declaração assinada de que não pode fazer a devida transferência de titularidade. Em resposta à manifestação da Companhia, a AGR encaminhou o Ofício nº 418/2007-PRE informando que o valor constante do termo de notificação em referência será revisto à medida que se for comprovando a inexistência de duplicidade do benefício. Em 18 de dezembro de 2007, a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 297 anulando o artigo 3º da Resolução ANEEL nº 246, de 30 de abril de 2002. Em função dessa anulação, a CELG D encaminhou à AGR o Ofício nº PR-132/02, de 21 de janeiro de 2008, solicitando a anulação do relatório de fiscalização que motivou a emissão do Termo de Notificação nº 001/2007. Em resposta, a Agência expediu o Ofício nº 029/2008-DED-AGR informando que os valores serão revistos.

(b) Refere-se às cauções e depósitos vinculados efetuados em garantia do cumprimento das obrigações, bem como em decorrência de disposição legal. A variação refere-se ao processo 200803947490 da 3ª Vara Pública Estadual do município de Jataí, no valor de R\$18.274.409,40, na data de 22 de julho de 2009.

(c) Refere-se às aplicações de capital em títulos de capitalização - CCB's(valor reclassificado da Nota Devedores Diversos).

## 10. ESTOQUES

	<u>Dez/2009</u>	<u>Dez/2008</u>
Estoque total	136.351	88.160
(-) Imobilizado em curso	<u>(119.419)</u>	<u>(71.449)</u>
TOTAL	16.932	16.711

## 11. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS

	dez/09		dez/08	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
CONTA COMP. VARIAÇÃO CUSTO DA PARCELA "A" (a)				
Conta de Consumo de Combustível - CCC	-	86.928	-	71.122
Compensação financeira util. rec. hídricos	-	2	-	2
Transporte de energia - rede básica	-	39.936	-	22.426
Encargos de Serviços de Sistema - ESS	-	50.278	-	41.420
Repasse de potência - Itaipu	-	14.918	-	14.524
Conta de desenvolvimento energético - CDE	-	71.474	-	54.723
PROINFA (c)	-	26.524	-	13.092
Custo de aquisição de energia	-	276.947	-	144.268
Majoração de alíquota PIS/COFINS (b)	-	2.289	2.328	-
CUSD com CEB-ENERSUL-CEMAT	-	53.815	15.948	27.963
TOTAL	-	623.111	18.276	389.540

Considerando que a Companhia não está aplicando o reajuste do IRT/2008, optamos pela transferência do saldo para o Longo Prazo, por não ter previsão da realização dos ativos regulatórios

### (a) Valores Tarifários não Gerenciáveis da Parcela A - CVA

- A Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação dos Valores da "Parcela A" - CVA, que tem a função de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários.
- A Companhia encontra-se impedida de aplicar a tarifa homologada pela ANEEL em 08 de setembro de 2009, conforme Resolução Homologatória nº. 879.

### (b) Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA

A Lei nº 10.438/02, art. 3º, instituiu o PROINFA com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimento de produtores independentes autônomos, concebidos com bases em fonte eólicas, pequenas centrais hidroelétricas e biomassa no Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN. Os custos concernentes à aquisição de energia gerada pelo PROINFA, incorridos pela Eletrobrás, inclusive custos administrativos, financeiros e tributários, serão rateados por todas as classes de consumidores, exceto os de baixa renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês. Cabe aos agentes do SIN, que comercializam energia com o consumidor final e/ou recolhem tarifas de uso do sistema de transmissão TUST ou Distribuição - TUSD, relativos a consumidores livres, recolher à Eletrobrás, para crédito do PROINFA, o valor da cota anual em duodécimos fixados pela ANEEL. Os procedimentos para rateio dos custos desse programa constam no Decreto nº 5.125/04.

### (c) Ativo Regulatório da Contribuição para o PIS e da COFINS.

O saldo refere-se à diferença entre o custo com as contribuições para o PIS e a COFINS efetivamente apuradas, resultantes da aplicação da legislação atual e aquelas incorporadas na tarifa.

Tal diferença foi originada das majorações de alíquotas e alterações do cálculo dessas contribuições (não cumulativas), conforme determina a legislação vigente (Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, Lei nº

10.833, de 29 de dezembro de 2003, e Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004). A ANEEL reconheceu a diferença apurada em exercícios anteriores e repassou para a tarifa na revisão efetuada em setembro de 2008.

## 12. PROGRAMA EMERGENCIAL DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em junho de 2001, o governo federal editou a Medida Provisória n° 2.198, instituindo o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL regulamentou os devidos registros contábeis através da Resolução ANEEL n° 299, de 27 de julho de 2001. Obedecendo às normas editadas pela ANEEL, encontram-se registrados os seguintes valores:

- a. No ativo não circulante, R\$19.600 referentes aos bônus pagos aos consumidores residenciais.
- b. O passivo não circulante, R\$997 relativos ao montante líquido do acréscimo à tarifa ANEEL.

Observa-se que a diferença entre os bônus pagos e os acréscimos à tarifa pendente de recebimento totaliza R\$18.604, diferença que a Companhia tem a receber remanescente do programa de racionamento. Nesse sentido, foi protocolada na ANEEL, no dia 23 de março de 2007, a Carta PR-0453/07 solicitando o ressarcimento pelo Ministério de Minas e Energia - MME. Em 15/04/2009 foi indeferido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira os pleitos constantes da referida carta, no entanto a Companhia em 19/03/2010 solicitou o desarquivamento dos autos constantes do processo ANEEL 48500.000051/02-16 considerando a existência de fatos novos. Diante dos fatos, decidiu-se constituir provisão para perda dos referidos créditos.

## 13- INVESTIMENTOS

	<u>Dez/09</u>	<u>Dez/08</u>
Terrenos	2.696	2.696
Edificações	682	682
Máquinas e equipamentos	1.632	1.632
Centro de recreação e lazer dos funcionários	2.811	2.811
Diversos	20	20
Total	<u>7.841</u>	<u>7.841</u>

São registrados pelo custo de aquisição líquido de provisão para perda quando aplicável.

## 14. IMOBILIZADO

Em serviço	Taxas trim. média deprec.%	Custo	dez-09		dez-08
			Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Distribuição					
Custo de aquisição	4,36%	2.156.656	(892.842)	1.263.814	1.147.655
Reavaliação	7,02%	1.234.276	(401.737)	832.539	925.936
Administração					
Custo de aquisição	8,66%	74.933	(43.827)	31.106	36.053
Reavaliação	10,71%	17.142	(9.765)	7.377	8.912
Em curso					
Distribuição	-	357.601	-	357.601	366.108
Administração	-	<u>45.458</u>	<u>-</u>	<u>45.458</u>	<u>45.309</u>
TOTAL		3.886.066	(1.348.171)	2.537.895	2.529.973
Obrigações Vinculadas à Concessão					
Distribuição					
Em serviço	-	(398.953)	-	(398.953)	(393.635)
Em curso	-	<u>(70.733)</u>	<u>-</u>	<u>(70.733)</u>	<u>(55.805)</u>
TOTAL		(469.686)		(469.686)	(449.440)
Imobilizado Líquido		<u>3.416.380</u>	<u>(1.348.171)</u>	<u>2.068.209</u>	<u>2.080.533</u>

## MUTAÇÃO DO IMOBILIZADO

	Saldos 2009	em Adições	Transferências		Baixas	Outras	Saldos em 2008
			Débitos	Créditos			
<b>Em Serviço</b>							
<b>Custo</b>							
Terrenos	4.939	759	-	-	(5)	-	4.185
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	77.116	2.013	-	-	(40)	-	75.142
Máquinas e Equipamentos	3.383.917	210.216	2	-	(44.410)	-	3.218.109
Veículos	5.621	71	-	-	(37)	-	5.586
Móveis e Utensílios	11.416	31	-	-	(60)	-	11.446
<b>Subtotal</b>	<b>3.483.009</b>	<b>213.091</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>(44.552)</b>	<b>-</b>	<b>3.314.469</b>
<b>( - ) Depreciação</b>							
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	(31.463)	(3.043)	-	-	28	2	(28.451)
Máquinas e Equipamentos	(1.305.035)	(172.892)	-	-	25.006	27	(1.157.176)
Veículos	(5.257)	(510)	-	-	37	0	(4.784)
Móveis e Utensílios	(6.417)	(972)	-	-	54	2	(5.502)
<b>Subtotal</b>	<b>(1.348.173)</b>	<b>(177.416)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25.125</b>	<b>31</b>	<b>(1.195.913)</b>
Obrigações Vinculadas à Concessão	(398.953)			(5.317)			(393.636)
<b>Subtotal</b>	<b>(398.953)</b>			<b>(5.317)</b>			<b>(393.636)</b>
<b>Total em Serviço</b>	<b>1.735.883</b>	<b>35.675</b>	<b>2</b>	<b>(5.317)</b>	<b>(19.427)</b>	<b>31</b>	<b>1.724.920</b>
<b>Em Curso</b>							
Terrenos	626	118	-	(758)	(914)	(71)	2.251
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	10.916	138	-	(207)	(0)	(1)	10.986
Máquinas e Equipamentos	263.477	108.946	-	(215.163)	(31.412)	85.365	315.740
Transformação, Fabricação e Reparo de Materiais	4.319	5.709	-	(10)	(7)	(3.986)	2.613
Material em Depósito	119.419	-	-	-	-	47.970	71.449
Adiantamento a Fornecedores	2.009	(3.247)	-	-	-	12	5.243
Outras	2.294	105.869	-	(553)	(21)	(106.136)	3.134
<b>Subtotal</b>	<b>403.059</b>	<b>217.534</b>	<b>-</b>	<b>(216.691)</b>	<b>(32.354)</b>	<b>23.153</b>	<b>411.417</b>
Obrigações Vinculadas à Concessão	(70.733)	(20.295)	5.317		49		(55.804)
<b>Subtotal</b>	<b>(70.733)</b>	<b>(20.295)</b>	<b>5.317</b>	<b>-</b>	<b>49</b>	<b>-</b>	<b>(55.804)</b>
<b>Total em Curso</b>	<b>332.326</b>	<b>197.239</b>	<b>5.317</b>	<b>(216.691)</b>	<b>(32.305)</b>	<b>23.153</b>	<b>355.613</b>
<b>Total Imobilizado</b>	<b>2.068.209</b>	<b>232.914</b>	<b>5.319</b>	<b>(222.008)</b>	<b>(51.732)</b>	<b>23.184</b>	<b>2.080.533</b>

## VINCULAÇÃO DO IMOBILIZADO

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador.

## IMOBILIZADO EM CURSO

Referem-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de distribuição.

## OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador. Essas obrigações foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

## INVESTIMENTO REMUNERÁVEL

O investimento Remunerável, também denominado de Base de Remuneração, constituído pelo Ativo Imobilizado em Serviço - AIS e Almojarifado de Operação, deduzidos do saldo das Obrigações Vinculadas ao Serviço Público de Energia Elétrica (Obrigações Especiais), sobre o qual foi calculada a remuneração, bem como o AIS que gerou a cota de depreciação, que fazem parte da Parcela “B” da Receita Requerida da Concessionária, homologada conforme Resolução Homologatória ANELL nº. 879 de 8 de setembro de 2009.

	R\$ mil
Componentes do Investimento Remunerável	Revisão 09/09
a) Ativo Imobilizado em Serviço Bruto	3.764.359
b) (-) Depreciação Acumulada 49,5%	1.864.962
c) (-) Obrigação Vinculada ao SPEE	848.350
d) = Ativo Imobilizado em Serviço Líquido	1.051.047
e) (+) Almojarifado	14.221
f) = Investimento Remunerável (B.Remuneração)	1.065.268
g) (+) Investimento previsto no Xe	599.358
h) = Investimento total Remunerável na tarifa	1.664.626
i) (-) Bens 100% depreciados	615.117
j) Variação do IGPM (RH Aneel/Reajuste Tarifário no.)	
k) Cota de Depreciação – Taxa média Anual 4,39%	

## 15. INTANGÍVEL

Em serviço	Taxas média deprec.%	trim. Custo	Depreciação acumulada	Dez/09	Dez/08
				Valor líquido	Valor líquido
Distribuição					
Faixas Servidão (a)	-	2.107	-	2.107	2.066
Softwares	20%	1.597	(664)	933	339
Direitos de uso	-	2.771	-	2.771	138
Administração					
Direitos de uso	-	68	-	68	68
Softwares	20	17.974	(10.159)	7.815	11.230
Em curso					
Distribuição	-	22	-	22	101
Administração	-	996	-	996	369
<b>TOTAL</b>		<b>25.535</b>	<b>(10.823)</b>	<b>14.712</b>	<b>14.312</b>

(a ) Faixas de Servidão são direitos de passagem das linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da Companhia, em propriedades particulares de áreas urbanas e rurais, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como são permanentes, não há amortização.

## 16. FORNECEDORES

	dez/09		dez/08	
	circulante	não circulante	circulante	não circulante
Fornecedores de energia elétrica				
Furnas (a)	99.627	171.368	99.689	229.975
Eletróbrás (b)	76.349	13.163	56.912	125.315
Eletróbrás - suprimento ITAIPU ( c)	617.541	-	496.351	-
CDSA (d)	201.780	-	210.345	-
CESP/CHESF/Eletronorte (e)	28.117	-	29.709	-
Encargos de uso sistema Transmissão	20.888	-	-	-
Outros	21.973	-	42.325	-
	<u>1.066.275</u>	<u>184.531</u>	<u>935.331</u>	<u>355.290</u>
Fornecedores de energia elétrica-CCEE	7.295		14.918	
Materiais e Serviços	<u>139.468</u>	<u>-</u>	<u>118.876</u>	<u>-</u>
	<u><u>1.213.038</u></u>	<u><u>184.531</u></u>	<u><u>1.069.125</u></u>	<u><u>355.290</u></u>

- (a) Refere-se ao faturamento normal e ao instrumento particular de confissão de dívida assinado em 12 de dezembro de 2003, relativo a débitos de energia própria e saldo do instrumento particular de novação e confissão de dívida assinado em 8 de janeiro de 2000. A dívida foi negociada em 216 meses. O saldo da dívida é atualizado pro rata die da variação acumulada do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 1% ao mês pro rata die.
- (b) Refere-se ao Termo de Confissão e Repactuação de Dívida assinado entre as partes em 16 de dezembro de 2003, relativo a débitos de repasse de energia de Itaipu. Em 11 de novembro de 2005, o mencionado termo foi aditivado e o prazo de pagamento passou de 216 para 115 meses, sendo o saldo devedor atualizado pela variação do dólar cotação PTAX 800, opção 5, moeda 220 para venda divulgada pelo Banco Central, do dia anterior ao do cálculo, acrescido de juros de 1% ao mês, pro rata die, contados desde o dia 31 de julho de 2003, data da consolidação do débito, conforme cláusula 2ª do citado Termo. Nos cálculos dos juros, a Companhia vem adotando a metodologia de juros simples por entender que é pactuado conforme a mencionada cláusula e amparada com o parecer jurídico de seus assessores legais, que tem como âncora as súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal nº 121 e nº 596, sendo na primeira vedada a cobrança de juros sobre juros (juros compostos) e na outra permitida a cobrança de juros compostos desde que expressamente pactuada em contrato, o que não se verifica no Termo em referência. Visando minimizar possíveis questionamentos futuros por parte do credor quanto à aplicação da metodologia do cálculo de juros, a Administração da Companhia formalizou seu entendimento junto à Eletrobrás e não obteve resposta até a presente data.
- (c) Refere-se ao contrato de suprimento de energia elétrica firmado com a Eletrobrás/Itaipu.
- (d) Refere-se ao contrato de suprimento de energia elétrica e dois termos de acordo firmado entre CELG e CDSA:
- Acordo de 06 de junho de 2006, será pago em 36 parcelas vencíveis nos dias 8, 18 e 28 de cada mês, atualizado monetariamente pelo IGP-M, mais juros de 1% a.m.;
  - Acordo de 27 de setembro de 2006, será pago em 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado monetariamente pelo IGP-M, juros legais de 1% a.m. ou fração.
- (e) Refere-se aos contratos de suprimento de energia elétrica firmados com a CESP, CHESF e Eletronorte, e ao termo de acordo e parcelamento assinado entre CELG/CESP, cujo montante será atualizado pro rata die pela variação da SELIC e acrescido de juros de 1% a.a.

Os pagamentos futuros dos valores apresentados no Não Circulante estão assim representados:

ANO	Furnas	Eletrobras
2011	80.364	13.163
2012	80.364	
2013	10.640	
2014		
2015		
TOTAL	171.368	13.163

## 17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

As principais informações a respeito dos empréstimos e financiamentos estão a seguir demonstradas:

	dez/09			dez/08		
	PRINCIPAL			PRINCIPAL		
	Encargos	Circulante	Não Circulante	Encargos	Circulante	Não Circulante
<b>EM MOEDA NACIONAL</b>						
Eletróbrás (a)	18.660	38.852	31.077	10.446	26.785	43.143
Bco Brasil - Lei nº 8727/96 (b)	-	1.987	4.493	143	-	-
Banco Mercantil do Brasil S.A.	278	2.182	-	5.341	4.405	-
Banco Industrial e Comercial S.A.	33.971	42.917	57.049	22.981	37.417	69.965
Banco do Brasil S.A.	-	-	-	-	4.595	6.546
Banco Pine S.A.	396	27.964	33.430	865	39.155	61.395
Banco do Estado de São Paulo S.A.	137	1.067	-	224	3.333	556
Banco BBM S.A.	1.658	6.500	-	2.547	16.250	6.500
Banco Máxima S.A.	56.043	56.993	82.351	46.594	56.339	92.077
Banco Daycoval S.A.	1.949	3.333	555	1.351	11.352	4.514
Banco Intercep S.A.	8	750	-	46	3.635	-
Banco Itaú S.A.	345	7.200	-	3.477	20.433	-
Lemon Bank - Banco Múltiplo S.A.	3.163	19.940	13.333	1.146	8.638	23.179
Banco Sofisa S.A.	6.566	10.750	3.218	8.449	13.414	13.968
Banco Tricuri S.A.	35	6.549	2.780	81	5.763	3.655
Banco Fibra S.A.	11.858	20.833	2.500	12.002	23.611	23.333
Banco Cruzeiro do Sul S.A.	61	5.000	-	150	15.000	5.000
Banco Indusval S.A.	6.592	12.951	5.900	5.320	13.077	18.850
Intermedium S.A.	1.052	3.037	-	1.147	4.528	3.037
Banco Paulista S.A.	-	208	-	11	1.250	208
Banco Prosper S.A.	66.940	23.694	48.353	52.987	19.201	70.928
Banco Semear S.A.	-	-	-	28	609	-
Banco Banif Brasil S.A.	6.516	7.656	87	3.350	11.190	13.190
Banco Standard Investimento S.A.	149	8.000	5.333	1.981	16.667	13.333
CELGMED (c)	118	1.143	-	117	1.094	-
Eletra (d)	3.702	28.269	148.213	4.177	32.515	152.966
ZFAC Comercial Ltda.	-	634	286	-	4.518	340
Outras Instituições	-	-	4.339	-	-	4.089
<b>Total em Moeda Nacional</b>	<b>220.197</b>	<b>338.409</b>	<b>443.297</b>	<b>184.961</b>	<b>394.774</b>	<b>630.772</b>
<b>EM MOEDA ESTRANGEIRA</b>						
Credit National	-	45	83	-	58	165
O.E.C.F. (e)	979	12.697	76.184	1.450	17.417	121.918
<b>Total em Moeda Estrangeira</b>	<b>979</b>	<b>12.742</b>	<b>76.267</b>	<b>1.450</b>	<b>17.475</b>	<b>122.083</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>221.176</b>	<b>351.151</b>	<b>519.564</b>	<b>186.411</b>	<b>412.249</b>	<b>752.855</b>

A composição do saldo devedor em Moeda Nacional por indexador é a seguinte:

	Indexador	dez/09
Empréstimos Bancários	CDI	646.779
	IPCA	58.546
	IGP-M	13.247
	Sem indexador	3.380
Eletrobrás	RGR	88.588
	Sem indexador	4.339
Lei 8.727/93	IGP-M	5.489
	Mesmo índice FAT	90
Celgmed	INPC	1.261
Eletra	INPC	180.184
<b>Total</b>		<b>1.001.903</b>

O total devido em moeda estrangeira, inclusive encargos, desdobra-se por tipo de moeda da seguinte forma:

MOEDA	dez/09			dez/08		
	TAXA	MOEDA/MIL	R\$MIL	TAXA	MOEDA/MIL	R\$MIL
EURO	2,507330	51	128	3,238150	69	223
Y	0,018809	4.777.500	89.860	0,025800	5.456.783	140.785
TOTAL			89.988			141.008

A variação de câmbio das moedas está a seguir demonstrada:

MOEDA	2009 (%)	2008 (%)
EURO	(22,5703)	24,1341
Y	(27,0969)	62,8890

Os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

Ano	Empréstimos bancários	Lei 8.727/93	Eletra	Credit	O.E.C.F	Eletrabras	Total
2011	154.342	1.218	20.460	35	12.698	11.340	200.093
2012	72.128	1.355	20.460	30	12.698	7.055	113.726
2013	25.686	1.376	20.460	18	12.697	2.654	62.891
2014	3.021	544	20.460		12.697	2.075	38.797
2015	-	-	20.460		12.697	2.075	35.232
2016	-	-	20.460		12.697	2.075	35.232
2017	-	-	20.460			2.075	22.535
2018	-	-	4.993			1.726	6.719
						4.339	4.339
<b>Total</b>	255.177	4.493	148.213	83	76.184	35.414	519.564

A descrição das características dos principais empréstimos e financiamentos é a seguinte:

(a) Eletrabras - refere-se a vários contratos de financiamentos.

O total será pago da seguinte forma:

	Nº PARCELAS	ENCARGOS	ATUALIZAÇÃO	VENC.A PARTIR	R\$MIL
Eletrabras - 17/2004	120	5,00% a. a	UFIR	30/11/2008	10.825
Eletrabras - 66/2000	120	5,00% a. a	UFIR	30/07/2002	58.698
Eletrabras - 68/2000	60	5,00% a. a	UFIR	30/11/2008	3.875
Eletrabras - 49/2006	120	5,00% a. a	UFIR	30/11/2008	15.191
TOTAL					88.589

(b) Banco do Brasil - Lei nº 8.727/96 - refere-se ao saldo do contrato particular de confissão de dívida com a União (Resolução nº 36/92) do Senado Federal. Esse contrato possui amortização mensal até 1º de março de 2014, cujas parcelas serão atualizadas com base na variação do IGP-M do mês anterior, acrescido de juros de 10,73% a.a.

- (c) CELGMED - refere-se ao saldo do instrumento particular de consolidação e parcelamento de débito, junto ao Plano Básico de Assistência à Saúde da CELGMED. O saldo está sendo amortizado em 60 parcelas mensais a partir de 30 de janeiro de 2002, com atualização baseada nas variações acumuladas do INPC-IBGE e juros 1% a.m.
- (d) ELETRA - refere-se ao saldo de instrumentos particulares de consolidação e parcelamento de débito referente à dotação especial para o plano misto de aposentadorias e pensão da ELETRA, e refinanciamento de saldo devedor de outros débitos. O saldo é amortizado em 181 parcelas mensais a partir de 25 de agosto de 2005, conforme termo aditivo, atualização com base nas variações acumuladas do INPC e juros de 6% a.a.
- (e) OECE - refere-se ao saldo de financiamento destinado à ampliação do sistema de transmissão, subestações e distribuição, sujeito a encargos semestrais a taxas fixas de 4% a.a. e 3,25% a.a., e carência de sete anos. A amortização é feita em 37 parcelas semestrais e consecutivas, tendo início em setembro de 1998 e término em setembro de 2016.
- (f) Os contratos de empréstimos e financiamentos bancários são garantidos por itens como:
- Alienação Fiduciária de Direitos Creditórios;
  - Aplicações Financeiras;
  - Borderô Eletrônico;
  - Notas Promissórias;
  - Garantias Pessoais (Avalista/Fiador/Fiel Depositário/Devedor Solidário)

## 18. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

DESCRIÇÃO	dez/09		dez/08	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
ICMS (a)	589.405	-	199.738	-
INSS	5.910	-	4.698	-
PIS	4.018	-	3.500	-
COFINS	15.535	-	15.730	-
REFIS/ PAES/PAEX (b)	29.084	43.869	36.387	66.396
ISS	8.360	-	8.538	-
PARCELAMENTO DE ICMS (c)	36.967	53.420	31.476	89.587
Outros	8.511	-	5.665	-
<b>TOTAL</b>	<b>697.790</b>	<b>97.289</b>	<b>305.732</b>	<b>155.983</b>

- (a) Valor correspondente ao ICMS e Diferencial de Alíquota de ICMS no período de out/08 e set/08 respectivamente, e estão assim compostos:

Período	ICMS/Dif. Aliq ICMS	Encargos	TOTAL
set/08		146	146
out/08	3.364	7.858	11.222
nov/08	22.807	8.137	30.944
dez/08	44.527	5.600	50.127
jan/09	65.930	7.635	73.563
fev/09	63.279	7.013	70.292
mar/09	55.659	6.018	61.677
abr/09	8.954	1.826	10.780
mai/09	12.012	1.147	13.159
jun/09	24.119	2.306	26.423
jul/09	34.410	3.109	37.519
ago/09	57.900	4.772	62.672
set/09	27.623	2.097	29.720
out/09	24.999	1.250	26.249
nov/09	32.737	823	33.560
dez/09	51.348		51.348
	529.668	59.737	589.405

- (b) REFIS/PAES/PAEX

Em fevereiro de 2000, através da Medida Provisória nº 2.004/03, convertida na Lei nº 9.964/00 em 10 de abril, o governo federal instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, que em sua normatização permitiu ao contribuinte quitar os juros e multas dos tributos em atraso utilizando créditos fiscais próprios ou de terceiros (prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social). A Companhia, em 3 de março de 2000, aderiu ao referido programa, parcelando os tributos em atraso no total de R\$217.477 (valor histórico). Tal valor é composto como segue:

Tributo	Principal	Multa	Juros	Total
PIS/PASEP	16.328	4.575	12.033	32.936
COFINS	91.591	21.633	57.232	170.456
CSLL	613	123	351	1.087
INSS	10.738	1.234	1.026	12.998
TOTAL	119.270	27.565	70.642	217.477

A Companhia, com base no regulamento do REFIS, optou por quitar os juros e multas no montante de R\$98.207 (valor histórico) com créditos de terceiros. Para tanto, adquiriu prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social de várias empresas estatais em processo de encerramento de suas atividades. A mencionada

aquisição foi realizada aplicando-se um deságio de 98% sobre o montante dos créditos transferidos. Os pedidos de transferências dos créditos foram protocolados na Secretaria da Receita Federal - SRF sob os seguintes números:

Processo	Cedente	Tipo de crédito	Valor
10120.003122/00-64	Caixego	Contribuição social	40.096
10120.003120/00-39	Caixego	Prejuízo fiscal	36.970
10120.003123/00-27	BD-Goiás	Prejuízo fiscal	4.532
10120.000794/01-98	Emater	Base negativa contribuição social	2.948
10120.000794/01-98	Emater	Prejuízo fiscal	6.231
10120.000795/01-32	Crisa	Base negativa contribuição social	1.808
10120.000795/01-32	Crisa	Prejuízo fiscal	3.053
10120.000793/01-43	Cerne	Base negativa contribuição social	944
10120.000793/01-43	Cerne	Prejuízo fiscal	1.625
TOTAL			98.207

Até a presente data, foram homologados apenas os créditos cedidos pela Emater. Em relação aos créditos cedidos pela Caixego, houve a negativa da transferência por parte da Receita Federal. Diante do exposto, a Companhia encaminhou recurso administrativo e não obteve êxito no processo da transferência de prejuízo fiscal, o que levou à contratação de advogados externos para os encaminhamentos judiciais necessários, e já obteve sentença favorável, estando na fase de recurso pela União, e, conforme opinião dos assessores jurídicos, a possibilidade da Companhia é obter êxito provável de ganho. Em relação ao processo de transferência de contribuição social, houve uma sentença desfavorável da 4ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Goiás onde a Companhia aguarda julgamento de seu recurso

Através da Lei nº 10.684/2003, de 30 de maio, foi editado pelo governo federal o REFIS II ou Parcelamento Especial - PAES, permitindo ao contribuinte inadimplente em relação aos tributos federais, mesmo que com o parcelamento no REFIS, formalizar a desistência e aderir ao PAES inscrevendo novos débitos, o que foi feito pela Companhia em 31 de julho de 2003.

Em 29 de junho de 2006, através da Medida Provisória nº 303, o governo federal anunciou novo programa de Recuperação Fiscal - REFIS III ou Parcelamento Excepcional - PAEX, o qual permitia ao contribuinte que mantinha o parcelamento PAES e estava inadimplente com a União desistir do parcelamento no PAES e aderir ao PAEX, sendo os débitos remanescentes do PAES, ou seja, os tributos vencidos até 28 de fevereiro de 2003, parcelados em 130 meses, os débitos com vencimentos entre 1º de março de 2003 e 31 de dezembro de 2005 parcelados em 120 meses e os débitos vencidos após 31 de dezembro de 2005 parcelados em 60 meses. Com a opção ao PAEX, a Companhia mantém atualmente três parcelamentos junto à União, os quais se encontram na fase de consolidação dos débitos por parte da Receita Federal do Brasil, sendo que a Companhia aguarda esse posicionamento, tendo todas as pendências sanadas.

Com relação aos valores inseridos nos Programas REFIS/PAES/PAEX, ressalta-se que a eventual exclusão da pessoa jurídica do referido Programa do Governo Federal implica na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, recálculo da dívida e automática execução da garantia prestada. Com o ingresso no parcelamento especial - PAES/PAEX, a CELG assumiu determinadas obrigações, conforme legislação correspondente, dentre as quais se destacam:

- A autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria da Receita Federal - SRF, às informações relativas à sua movimentação financeira.
- O acompanhamento fiscal específico, com o fornecimento periódico em meio magnético dos dados, inclusive os indicativos das receitas.

- O cumprimento regular das obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.
- O pagamento regular das parcelas do débito consolidado, nos termos detalhados pela norma, bem como dos tributos e das contribuições vencidas a partir de 1º março de 2003, em relação às quais fica excluída qualquer outra forma de pagamento.

(c) PARCELAMENTO DE ICMS

Refere-se ao termo de acordo de parcelamento de débito celebrado entre a CELG D e a Secretaria da Fazenda, o qual foi assinado em 31 de março de 2008. O montante foi parcelado em 60 meses, com vencimento no dia 25 de cada mês, e será acrescido de juros pré-fixados de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e de atualização monetária mensal pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor - Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, conforme dispõe o CTE - Código Tributário Estadual.

Os pagamentos futuros dos valores apresentados no Não Circulante estão assim representados:

ANO	PAEX(PIS/COFINS/INSS)	PARCELAMENTO DO ICMS
2011	8.976	36.960
2012	5.997	16.460
2013	5.004	
2014	5.004	
2015	18.888	
TOTAL	43.869	53.420

## 19. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

DESCRIÇÃO	Dez/09	Apropriação No ano	Dez/08
Imposto de renda s/ receitas diferidas (a)	187.101	56.546	130.555
Contribuição social s/ receitas diferidas (a)	66.078	19.078	47.000
	253.179	75.624	177.555
IR s/ reavaliação - circulante	20.685	(923)	21.608
CSSL - s/ reavaliação - circulante	8.725	945	7.780
	29.410	22	29.388
Folha de pagamento (b)	29.231	(7.569)	36.800
Total - circulante	311.820	68.077	243.743
IR diferido - não circulante (c)	189.592	(22.785)	212.377
CSSL - diferida - não circulante (c)	68.253	(8.203)	76.456
Total - não circulante	257.845	(30.988)	288.833
TOTAL GERAL	569.665	37.089	532.576

- (a) Refere-se às estimativas de impostos de renda e contribuição social a pagar, incidentes sobre: receitas com variação cambial credora, receitas de atualização das contas a receber do poder público; e reserva de reavaliação. Essas provisões são efetuadas em observância ao regime contábil de competência.
- (b) Refere-se às estimativas das obrigações referentes a férias, 13º salário e outras assemelhadas, devidas aos empregados.
- (c) Refere-se às estimativas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos para os próximos exercícios fiscais.

## 20. TAXAS REGULAMENTARES

DESCRIÇÃO	dez/09		dez/08	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
Taxa de Fiscalização - ANEEL (a)	13.241	-	6.713	-
Quota de Reserva Global de Reversão - RGR (b)	55.609	74.681	35.284	83.882
Quota da Conta de Consumo de Combustível - CCC (b)	357.675	437.023	257.690	489.968
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (b)	298.920	138.393	190.570	154.999
Pesquisa & Desenvolvimento - P&D (c)	54.823	-	42.388	-
Programa de Eficiência Energética - PEE (c)	57.415	-	49.873	-
Programa de Inc. de Fontes Alternativas - Proinfa (d)	82.176	-	35.857	-
	919.859	650.097	618.375	728.849

- (a) A Taxa de Fiscalização - ANEEL foi instituída pela Lei nº. 9.427/1996 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.410/1997 é uma receita destinada à ANEEL, e cobrada de todos os concessionários, permissionários ou autorizados e representa 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do benefício econômico anual auferido.
- (b) Refere-se principalmente ao Termo de Confissão e Repactuação de Dívidas celebrado entre CELG e Eletrobrás, o qual foi aditivado em 5 de outubro de 2006. O montante foi parcelado em 115 meses, com vencimento no dia 5 de cada mês, sendo o valor da parcela determinado pela aplicação de um percentual sobre a receita operacional líquida e o saldo devedor atualizado com base na aplicação pro rata temporis da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, incidindo sobre ele juros de 1% a.m. pro rata die, contados a partir de 31 de agosto de 2006.
- (c) Pesquisa & Desenvolvimento- P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE de acordo com a lei, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica estão obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética
- (d) Refere-se ao encargo pago por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional (SIN) que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas a consumidores livres, para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos.

Os pagamentos futuros dos valores apresentados no Não Circulante estão assim representados:

ANO	RGR	CCC	CDE
2011	11.904	68.904	21.684
2012	11.904	68.904	21.684
2013	11.904	68.904	21.684
2014	11.904	68.904	21.684
2015	11.904	68.904	21.684
2016	11.904	68.904	21.684
2017	3.257	23.599	8.289
<b>TOTAL</b>	<b>74.681</b>	<b>437.023</b>	<b>138.393</b>

## 21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

	dez/09			dez/08		
	No Exercício			No Exercício		
	Baixa	Provisão	Provisão Acum.	Baixa	Provisão	Provisão Acum.
<b>CIRCULANTE</b>						
Trabalhistas						
Diversos	30.946	b.1	29.636	17.088	25.618	18.398
Cíveis						
Outros valores contingenciados	49.701	b.2	69.110	54.987	59.700	35.578
Subtotal 1	80.647		98.746	72.075	85.318	53.976
Fiscais						
Notificações Fiscais - INSS	-	b.3	112	2.600	14.999	67
Nulidade de Convênio do ICMS - Prefeituras	473	b.3	49.794	193.438	1.481	96.531
Autos de Infração - AGR/ANEEL	7	b.3	50.741	63.812	-	1.102
Outros valores contingenciados	1.642	b.3	-	5.511	84.272	84.851
Subtotal 2	2.122		100.647	265.361	100.752	182.551
<b>TOTAL - CIRCULANTE</b> (Subtotal 1 + Subtotal 2)	<u>82.769</u>		<u>199.393</u>	<u>337.436</u>	<u>186.070</u>	<u>220.812</u>

- A CELG Distribuição S.A. - CELG D é parte em processos judiciais e administrativos perante vários tribunais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais.
- Os critérios de divulgação das contingências passivas consubstanciaram-se na Deliberação CVM nº 489, de 3 de outubro de 2005.

a. Contingências passivas

A CELG D, ao final de 2009, responde por aproximadamente 2.676 (dois mil seiscentos e setenta e seis) processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, interpostas contra a Companhia. Nesse sentido, todas as causas foram avaliadas individualmente pela área jurídica, de forma conservadora, e os valores estimados de prováveis perdas foram provisionados com base em valores julgados suficientes para a cobertura das contingências.

Desses 2.676 processos, 513 foram classificados como possibilidade de perda remota, 1.420 com possibilidade de perda possível e 743 com possibilidade de perda provável. Os processos com possibilidade de perda provável foram 100% provisionados e os processos com possibilidade de perda possível e remota não foram provisionados.

b. Principais variações das contingências passivas com probabilidade de perda provável

b.1. *Provisão das contingências trabalhistas*

As principais causas trabalhistas referem-se às reivindicações de ex-funcionários, funcionários de empresas terceirizadas e sindicato para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparações salariais, verbas rescisórias, adicional de periculosidade, diferenças de horas de sobreaviso/prontidão e outras reivindicações).

Dentre essas causas, as de maior relevância referem-se a ações movidas pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas no Estado de Goiás (STIUEG), referente às diferenças pleiteadas de horas de sobreaviso e prontidão, provisionada como perda provável no valor total de R\$2.000 e Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho no valor de R\$3.000 e UNIÃO ( Procuradoria da Fazenda Nacional) R\$ 304.575.

b.2. *Provisão das contingências cíveis*

Os valores decorrentes de processos cíveis na esfera judicial e/ou administrativa são relativos a ações ordinárias de cobrança, com possibilidade provável de perda.

Essas ações cíveis referem-se a ações de natureza comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas envolvendo repetição de indébito, danos materiais e/ou danos morais, sendo relevantes as ações movidas pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, no valor de R\$3.000; Ministério Público de Goiás, no valor de R\$1.140, Eduardo Reis dos Santos, no valor de R\$924, Elenir Maria da Silveira, no valor de R\$611, Ministério Público de Catalão, no valor de R\$700, Ministério Público de Piracanjuba no valor de R\$1.020, Derivaldo Santos R\$ 400, Empresa Força e Luz de Urutaí-GO R\$ 3.819, Rose Mary Marques da Silva Simões e Outros R\$ 700 e Aparecido Dalafani no valor de R\$900.

b.3. *Provisão das contingências fiscais*

As principais variações ocorridas nesta rubrica resumem-se nas seguintes :

- Aumento de R\$49.794 referente ao provisionamento de várias ações de nulidade de convênio do ICMS, movidas pelas seguintes prefeituras municipais: Estrela do Norte, Faina, Lagoa Santa, Adelândia, Iaciara, Caçu, Formosa, Itapirapuã, Jaupaci, Água Limpa, Anápolis, Barro Alto, Campestre, Castelândia, Colinas do Sul, Goiás, Guarinos,

Ivolândia, Jaraguá, Jataí, Moiporá, Serranópolis, Abadiânia, Bela Vista de Goiás, Campestre, Israelândia, Santa Fé de Goiás e Varjão.

- Aumento de R\$50.741 relacionado ao provisionamento e correção monetária de autos de infração AGR/ANEEL.

c. Contingências passivas com possibilidade de perda possível ou remota

A CELG D discute em juízo outras ações para as quais considera ser possível ou remota sua perda no desfecho das causas, sendo os detalhes das ações mais relevantes descritos a seguir:

- Autos de Infração lavrados pela SRF em julho de 2005 e março de 2007, referentes à exclusão da ICMS da base de cálculo da COFINS, no valor de R\$210.535.
- Autos de Infração lavrados pela SRF em julho de 2005 e março de 2007, referentes à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP, no valor de R\$54.277.
- Ação Civil Pública com pedido de liminar, visando à obtenção da declaração de nulidade das Portarias nº 38/86 e nº 45/86, movida pela ASSOBRÁEE - Associação Brasileira de Consumidores de Águas e Energia Elétrica, no valor de R\$40.000.
- Auto de Infração da Prefeitura de Formosa, referente ao ISS, no valor de R\$10.155.
- Ação de cobrança com pedido antecipado de tutela, movida pelo Município de Goianésia, no valor de R\$5.000.
- Ação relacionada ao questionamento à Portaria nº 27/87, movida pela Indústria de Bebidas Antártica do Sudoeste S.A., no valor de R\$3.000.
- Notificações fiscais de lançamento de débitos, lavradas pela Prefeitura de Goiânia, no valor de R\$32.745.
- Ações de indenizações trabalhistas, no montante de R\$25.250.
- Ação de indenizações cíveis, no valor de R\$135.144.

Adicionalmente às questões acima, a CELG D está envolvida, seja como autora ou ré, em outros litígios de menor relevância, relacionados ao curso normal de suas operações. A Administração e o corpo jurídico da Companhia acreditam que possuem defesas adequadas para esses litígios e não são esperadas perdas relevantes relacionadas a essas questões que possam refletir negativamente na posição financeira e no resultado operacional da Companhia.

d. Contingências ativas

Inexistem contingências ativas classificadas com possibilidade de ganhos praticamente certos, inclusive no âmbito tributário.

e. Prescrição Fiscal

Os lançamentos dos principais tributos, pendentes de homologação futura pela Fazenda Nacional, sujeitam a extinção completa da obrigação fiscal ao transcurso do prazo de prescrição de cinco anos contados da data do lançamento.

## 22. CREDORES DIVERSOS

	dez/09		dez/08	
	circulante	não circulante	circulante	não circulante
Conta Compensação Variação de Custos "Parcela A"(a)	5.446	379.611	5.590	266.025
Contribuição da Patrocinadora e Permuta-ELETRA	3.173	-	5.516	-
Rentabilidade de obras executadas p/ consumidores (b)	13.994	-	13.909	-
Outros	15.575	-	12.273	-
TOTAL	<u>38.188</u>	<u>379.611</u>	<u>37.288</u>	<u>266.025</u>

- (a) Refere-se à variação negativa dos custos dos itens que compõem a parcela "A" da tarifa, estabelecida pela Portaria Interministerial n° 25, de 21 de janeiro de 2002. Considerando que a Companhia não está aplicando o reajuste do IRT 2008, optamos pela transferência do saldo para o longo prazo, por não ter previsão da realização dos Ativos Regulatórios.
- (b) Estabelece os procedimentos para fixação do encargo de responsabilidade da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, bem como para o cálculo da participação financeira do consumidor, referente ao custo necessário para atendimento de pedidos de prestação de serviço público de energia elétrica que não se enquadrem nos termos dos incisos I e II do art. 14 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002.

## 23. OUTROS

	dez/09	dez/08
Encargo de capacidade emergencial	1.381	619
Recurso destinado ao aumento de capital-estado (a)	2.214	14.214
Prefeitura de Santa Helena	1.404	1.404
Secretaria de Estado da Fazenda	2.559	1.914
Convênio ICMS-Estado/Prefeituras/CELG	7.059	8.246
Contribuição iluminação pública (b)	58.783	43.619
Recursos cons. destinado ao Programa Luz no Campo	4.535	5.623
Sindicato STIUEG	-	7.235
Outros	4.170	2.304
<b>TOTAL</b>	<b>82.105</b>	<b>85.178</b>

(a) Refere-se a valores não repassados pelo governo estadual conforme Lei nº. 13.062/97 de 09 de maio de 1997, para fazer face às amortizações dos empréstimos e financiamentos contratados para construção da usina hidroelétrica de Cachoeira Dourada, objeto da cisão da empresa no exercício social de 2006.

(b) Trata-se de convênios firmados entre a CELG D e as prefeituras municipais, tendo como objeto a operacionalização da cobrança em nome e por conta dos Municípios dos serviços de faturamento e arrecadação da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

## 24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSO DESTINADO AO AUMENTO DE CAPITAL

	dez/09	no Ano	dez/08
Capital Realizado (a)	390.419	-	390.419
Reserva de Reavaliação (b)	555.131	(62.592)	617.723
Prejuízos Acumulados	(849.887)	(28.442)	(821.445)
<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>95.663</b>	<b>(91.034)</b>	<b>186.697</b>
Recurso destinado ao aumento de capital	34.450	12.000	22.450
<b>Total patrimônio líquido e Recurso destinado ao aumento de capital</b>	<b>130.113</b>	<b>(79.034)</b>	<b>209.147</b>

As ações ordinárias são nominativas e sem valor nominal.

<u>Composição</u>	<u>dez/09</u>	<u>dez/08</u>
Capital subscrito em Ações Ordinárias	32.780.366	32.780.366
Capital autorizado em Ações Ordinárias	60.000.000	60.000.000

## 25. RECEITA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E SUPRIMENTO

A composição da receita de fornecimento, por classe, é a seguinte:

CLASSES	N.º CONSUMIDORES		MWH		R\$MIL	
	jan-dez/09	jan-dez/08	jan-dez/09	jan-dez/08	jan-dez/09	jan-dez/08
Residencial	1.815.954	1.777.757	2.965.147	2.812.687	1.257.860	1.157.345
Industrial	10.362	11.606	1.879.928	1.893.065	576.952	599.751
Com. Serv. Outras Atividades	208.905	171.973	1.698.365	1.534.177	679.065	618.272
Rural	159.977	154.930	950.603	1.003.761	196.555	227.597
Poderes Públicos	15.215	14.466	323.441	296.765	117.683	116.657
Iluminação Pública	557	557	484.226	476.045	122.035	113.848
Serviço Público	1.901	1.829	309.807	307.462	84.686	85.789
Consumo Próprio	312	322	7.328	7.048	-	-
Fornecimento não raturado (11q.)	-	-	-	-	-	23.019
<b>Total Fornecimento</b>	<b>2.213.183</b>	<b>2.133.440</b>	<b>8.618.845</b>	<b>8.331.010</b>	<b>3.034.836</b>	<b>2.942.278</b>
Suprimento	-	2	74.531	74.380	7.579	6.869
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.213.183</b>	<b>2.133.442</b>	<b>8.693.376</b>	<b>8.405.390</b>	<b>3.042.415</b>	<b>2.949.147</b>

## 26. ENERGIA COMPRADA PARA REVENDA

FORNECEDOR	JAN-DEZ/2009 Mwh	JAN-DEZ/2008 Mwh	JAN-DEZ/2009 R\$	JAN-DEZ/2008 R\$
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A	2.181.128	2.223.846	227.803	195.942
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.729.036	1.679.893	138.616	125.991
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	931.470	934.021	80.277	76.255
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	1.317.636	1.305.906	94.093	87.745
RIALMA COMPANHIA ENERGETICA S/A	101.703	193.960	16.224	28.551
CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A	43.062	238.185	4.222	21.934
COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO	608.073	575.145	50.601	44.167
COPEL GERACAO S/A	546.869	501.390	43.456	36.362
COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO	114.780	113.366	8.420	7.819
COCAL - TERMOELETRICA S/A	7.592	5.040	591	469
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S/A	295.856	228.104	29.297	18.589
COMPANHIA DE GERACA TERMICA DE ENERGIA ELETRICA	40.366	33.765	4.009	3.138
CEB GERACAO S/A	6.818	4.537	848	569
RETIRO BAIXO ENERGETICA S/A	10.260	-	1.350	-
DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERACAO PARANAPANEMA S/A	323.292	324.178	28.243	26.827
ENGUIA GEN BA LTDA	29.659	29.741	1.004	5.892
ENGUIA GEN CE LTDA	25.638	25.708	1.360	5.894
ENGUIA GEN PI LTDA	14.075	14.114	598	3.870
ESPORA ENERGETICA S/A	205.861	206.425	28.899	26.741
ENERGEST S/A	50.888	61.026	4.433	4.210
EMPRESA METROPOLITANA AGUAS E ENERGIA S/A	40.441	29.691	3.206	2.947
LIGHT ENERGIA S/A	146.003	146.403	9.416	8.944
REDE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S/A	73.430	-	10.700	-
TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA	84.899	36.273	4.316	3.467
TRACTEBEL ENERGIA S/A	117.188	23.662	19.196	1.861
PETROLEO BRASILEIRO S/A	310.626	146.552	25.586	20.116
PAULISTA LAJEADO ENERGIA S/A	503	505	57	61
PCA PECUARIA COMERCIO E AGRICULTURA LTDA	4.884	5.683	762	809
PIE RP TERMOELETRICA S/A	7.375	4.536	577	387
USINA SANTA ADELIA S/A	3.331	3.024	353	408
USINA TERMELETRICA DE ANAPOLIS LTDA	9.551	9.576	446	2.765
USINA XAVANTES S/A	10.841	10.586	341	2.783
USJ ACUCAR E ALCOOL S/A	4.566	3.024	676	416
EDP LAJEADO ENERGIA S/A	1.451	1.008	175	126
REDE LAJEADO ENERGIA S/A	2.120	-	285	-
RIACHAO ENERGETICA S/A	100.214	8.511	15.986	1.361
ACUCAR E ALCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA	1.127	-	189	-
ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A	3.945	-	595	-
BAESA ENERGETICA BARRA GRANDE S/A	1.409	-	202	-
BRENTECH ENERGIA S/A	18.527	-	991	-
CIA ENERGETICA DE PETROLINA	11.836	-	821	-
COMPANHIA ENERGETICA POTIGUAR S/A	7.890	-	592	-
CONSAN S/A BIOENERGIA	8.836	-	1.623	-
EMPRESA ENERGETICA PORTO DAS PEDRAS S/A	2.958	-	415	-
ENERGETICA SAUDADES S/A	141	-	19	-
ENERGIA MADEIRAS INDUSTRIAL E COM. LTDA	282	-	28	-
PIE DADE USINA GERADORA DE ENERGIA S/A	987	-	89	-
RIO PCH I S/A	3.100	-	351	-
SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELET S/A	2.958	-	353	-
SANTA FE ENERGIA S/A	2.254	-	317	-
SAO JOAO ENERGIA AMBIENTAL S/A	1.409	-	209	-
USINA SANTA ISABEL S/A	1.549	-	368	-
CENTRAIS ELETRICAS DE PERNAMBUCO S/A	16.344	-	1.018	-
ENERGETICA CAMACARI MURICY S/A	14.230	-	695	-
AREMBEPE ENERGIA S/A	14.230	-	504	-
USINA SANTA HELENA S/A	256	-	36	-
TERMORIO S/A	0	30.884	-	5.147
CMS COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA	0	83.448	-	11.755
MECANISMO COMPENSAÇÃO DE SOBRES E DEFICITS	124.694	10.242	10.025	711

<b>ENERGIA COMPRADA PARA REVENDA</b>	<b>9.740.447</b>	<b>9.251.958</b>	<b>875.862</b>	<b>785.029</b>
Energia CVA			(58.102)	(5.172)
Programa Incentivo às Fontes de Energia Alternativa-PROINFA	214.433	142.844	22.699	12.909
Créditos - LEI 10.833			(84.348)	(91.334)
	<b>9.954.880</b>	<b>9.394.802</b>	<b>756.111</b>	<b>701.432</b>
<b>ENERGIA CURTO PRAZO</b>				
Comercialização no âmbito CCEE	272.766	456.264	37.373	92.678
<b>TOTAL DE ENERGIA ELETRICA COMPRADA PARA REVENDA</b>	<b>10.227.646</b>	<b>9.851.066</b>	<b>793.484</b>	<b>794.110</b>

A diferença entre os montantes da energia comprada (Nota 26 e de energia vendida (Nota 25) corresponde às perdas globais da CELG D, inclusive as perdas na rede básica. As perdas na rede da CELG D no ano de 2009 ficaram em 15%. Deste total cerca de 2,06% são perdas da rede básica, 9,91% são perdas técnicas e 3,03% são perdas não técnicas.

## 27. GASTOS OPERACIONAIS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	CUSTO DO SERVIÇO				DESPESAS		TOTAL	
	C/ENERGIA ELÉTRICA		DE OPERAÇÃO		GERAIS E ADMINIST.			
DESPESAS OPERACIONAIS	Jan-dez 2009	Jan-dez 2008	Jan-dez 2009	Jan-dez 2008	Jan-dez 2009	Jan-dez 2008	Jan-dez 2009	Jan-dez 2008
Energia Elétrica Comprada p/ Revenda	793.484	794.110	-	-	-	-	793.484	794.110
Encargos Uso Sist. Distribuição	126.559	94.623	-	-	-	-	126.559	94.623
Pessoal e Administradores	-	-	133.957	136.980	125.447	130.224	259.404	267.204
Entidade de Previdência Privada	-	-	5.485	4.995	4.548	4.332	10.033	9.327
Material	-	-	8.412	6.916	3.246	4.177	11.658	11.093
Serviços de terceiros	-	-	285.000	228.976	68.478	70.312	353.478	299.288
Depreciação e Amortização	-	-	167.239	160.268	10.218	9.482	177.457	169.750
Provis/Reversão p/ Créd. Liq. Duvidosa	-	-	45.458	(8.510)	-	-	45.458	(8.510)
Provisão para Contingência	-	-	-	-	139.872	108.418	139.872	108.418
Taxa Fiscalização	-	-	4.690	5.388	-	-	4.690	5.388
Tributos	-	-	3.876	-	-	-	3.876	-
Recuperação de Custos/Despesas	-	-	(15.607)	-	(4.015)	-	(19.622)	-
Outras	-	-	4.724	9.634	7.721	9.458	12.445	19.092
<b>TOTAL</b>	<b>920.043</b>	<b>888.733</b>	<b>643.234</b>	<b>544.647</b>	<b>352.269</b>	<b>336.403</b>	<b>1.915.5461.</b>	<b>1.769.783</b>

## 28. SEGUROS

A Companhia, em 31 de dezembro de 2009, não possuía apólice de seguro de seus bens e instalações.

## **29. ENCARGOS FINANCEIROS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS**

Não houve transferência de encargos financeiros e efeitos inflacionários para o ativo imobilizado em curso por não existir no exercício de 2009, capital de terceiros vinculado a obras em andamento.

## **30. PLANO DE APOSENTADORIA**

A Sociedade é patrocinadora da FUNDAÇÃO CELG DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA - ELETRA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal a complementação dos benefícios concedidos pela previdência oficial aos empregados da empresa. A seguir, apresentam-se as principais informações quanto aos benefícios aos associados e seus reflexos na patrocinadora:

### **a) Definição dos tipos de benefícios**

A CELG, através da ELETRA, oferece aos seus empregados dois planos beneficiários, sendo o primeiro, instituído originalmente, na modalidade de Benefício Definido - BD (em fase de extinção) e outro, denominado Plano Misto de Benefícios, instituído a partir de setembro de 2000, na característica de Contribuição Definida - CD, durante o período de acumulação e de Benefício Definido, na fase de pagamento.

A CELG tem responsabilidade, no plano original de Benefício Definido, pelos custos das variações atuariais respectivas, tanto na fase de acumulação quanto na fase de pagamento de benefícios. No Plano Misto, a responsabilidade da CELG, na fase de acumulação, é variável em função das quotas de recolhimentos dos associados, todavia limitada a um máximo de 20% das remunerações mensais. Na fase de pagamento, após a transferência da reserva acumulada em conta coletiva para o beneficiário da renda vitalícia, a CELG assume a responsabilidade apenas pela variação negativa das hipóteses de sobrevivência.

### **b) Cobertura do Déficit Técnico**

Para cobertura do déficit técnico relativo ao Plano de Benefício Definido, apurado até 31 de agosto de 2000, a CELG celebrou Instrumento de consolidação e parcelamento de débitos, sendo o saldo a pagar registrado no exigível da Companhia (vide Nota 17).

### **c) Descrição do Plano de Benefício Definido**

#### **c1) Características**

Os benefícios deste Plano, abaixo relacionados, são concedidos a partir do SRB - Salário Real de Benefício regulamentado e calculado, com limites, sobre a remuneração vigente do empregado na data da concessão:

BENEFÍCIO
Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço ou de contribuição
Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço proporcional
Suplementação de aposentadoria especial
Suplementação de aposentadoria por idade
Suplementação antecipada de aposentadoria
Suplementação de aposentadoria por invalidez
Suplementação de auxílio-doença
Suplementação de pensão
Suplementação de abono anual
Suplementação especial
Reserva de poupança
Benefício proporcional diferido
Suplementação de aposentadoria

### c2) Contribuição da Patrocinadora e dos Participantes

TIPO DE CONTRIBUIÇÃO	PATROCINADORA (1)		PARTICIPANTES (2)	
	2009	2008	2009	2008
NORMAL	12,75	13,09	16,46	16,46
EXTRAORDINÁRIA	3,52	3,52	3,52	3,52
TOTAL	16,27	16,61	19,98	19,98

(1) Taxas sobre o salário real de contribuição

(2) Taxas resultantes de aplicação da tabela a seguir

### c3) Contribuição Individual dos Participantes Ativos

PARCELA DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	2009		%	2008		%
	DE	ATÉ		DE	ATÉ	
Primeira Faixa	-	1.609,45	11,53	-	1.519,50	11,53
Segunda Faixa	1.609,46	3.219,90	14,80	1.519,50	3.038,99	14,80
Terceira Faixa	3.218,91	9.656,70	18,06	3.038,99	9.116,98	18,06
Contribuição Média			16,46			16,46
Contribuição extraordinária			3,52			3,52
Contribuição Média Total			19,98			19,98

#### d) Descrição do Plano Misto de Benefícios

##### d1) Características

O plano prevê a acumulação de reservas individualizadas, por recolhimento mensal de quotas pelos ativos e pela patrocinadora, com base compulsória de 2% sobre os salários, acrescidas de contribuições facultativas definidas pelos participantes em que a patrocinadora acompanha até o limite de 20% dos salários. Há ainda, contribuições extraordinárias do participante sem contrapartida da patrocinadora. O saldo de quotas acumulado na data de concessão do benefício é transformado em renda vitalícia. Os aportes patronais são mantidos em conta coletiva até a data da concessão, quando se transformam em nominativos aos beneficiários.

Os benefícios do Plano são os seguintes:

BENEFÍCIO
Suplementação de Aposentadoria
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez
Suplementação de Pensão
Suplementação do Abono Anual

#### e) Premissas Atuariais

As premissas utilizadas para avaliação atuarial, sob os critérios estabelecidos na Deliberação CVM nº 371/2000, conforme determinação do item 49.c do pronunciamento anexo à mesma, foi aplicado o Método PUC para obtenção do Valor Presente da Obrigação Atuarial, executadas por atuário especializado, foram as seguintes:

##### e1) Premissas Biométricas

Na avaliação atuarial foram utilizadas as seguintes Premissas Biométricas:

- AT-83-Male (Tábua Geral - Ativos)
- CSO-58-Male (Tábua Geral - Anuidade de Pensão - Ativos)
- CSO-58-Male (Tábua - Risco Morte-Pensão/Capitalização)
- TASA 1927 (Entrada em Invalidez)
- AT-49-Male (Tábua de Inválidos)
- TÁBUAS DE ATIVOS - Combinação das Tábuas AT83-Male e TASA-1927 (Método Multidecremental)

##### e2) Premissas Econômicas

Na avaliação atuarial foram utilizadas as seguintes hipóteses econômicas:

- Taxa Real de Juros: 6% a. a.
- Taxa Estimada de Inflação: 4,5% a. a.
- Custo dos juros do passivo: 10,77% a.a.

- Rendimento esperado do valor justo dos ativos do plano: 10,77%a.a.
- Taxa de Rotatividade: (Ativos) 0% a. a.
- Taxa de Crescimento Salarial (aplicada apenas aos Ativos): 1% a.a.
- Taxa de Crescimento de Benefício: 0% a. a.
- Capacidade Salarial: 98,22%
- Capacidade de Benefícios: 98,22%
- Índices dos Planos: INPC-IBGE
- Método de Financiamento: Crédito Unitário Projetado (PUC)
- Valor da Unidade Monetária ELETRA: R\$233,00
- Valor do Piso de Benefício: R\$254,45
- Teto de Regime Geral de Previdência Social - RGPS: R\$3.218,90
- Teto do Salário-Real-de-Contribuição:
  - \*Plano BD: R\$9.656,70
  - \*Plano CELGPREV: R\$6.990,00

### e3) Outras Premissas:

- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novas Entradas: Não Aplicada
- Hipótese sobre a Composição da Família de Pensionistas: Família Média Calculada com Base em Informações.
- Os salários, benefícios e demais variáveis financeiras (tetos, pisos e UME) foram reajustados pelo INPC entre a data do cadastro e 31 de dezembro de 2009.

### f) Custo do Patrocinador

No exercício de 2009, o montante de contribuições da CELG para a ELETRA foi de R\$ 10.032 mil (2008 - R\$ 9.327 mil).

### g) Política adotada para reconhecimento de Perdas e Ganhos atuarias

g1) De acordo com Leis Complementares nº 108, de 29 de maio de 2001, os resultados deficitários dos planos devem ser equacionados paritariamente entre a Patrocinadora, os Participantes e os Assistidos, enquanto que os superávits são destinados à constituição de reserva de contingência.

g2) De acordo com o parecer atuarial emitido pela ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, os registros de passivos já efetuados pela CELG, em razão de Contrato de Confissão de Dívidas, já mencionado, são suficientes para atendimento às normas da Deliberação CVM nº. 371/2000.

## 31. REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES E EMPREGADOS

A remuneração de empregados e dirigentes da Companhia observa os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Remuneração - PCR. No exercício de 2009, a maior e menor remuneração atribuída a empregados ocupantes de cargos permanentes, relativas ao mês de dezembro, foram R\$ 23mil e R\$ 1,5mil,

respectivamente. Com relação à Diretoria, a maior e menor remuneração corresponde a R\$ 23 mil.

### 32. RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2009	2008
Receitas		
Variações Cambiais	264.605	57.192
Variações Monetárias	58.147	14.175
Atualização do Contas a Receber - Fornecimento	70.851	78.013
Atualização do Contas a Receber - Estado de Goiás	158.273	379.086
Rendas	40.646	63.401
Outras	12.539	16.047
Totais - Receitas	605.061	607.914
Despesas		
Variações Cambiais	31.307	152.251
Variações Monetárias	26.708	46.401
Encargos de Dívidas	256.470	184.720
Encargos s/ Emprést. Bancários de Curto Prazo	168.906	229.317
Encargo s/ Dívida Eletrobrás	49.813	252.473
Encargos s/ Dívida Furnas - Longo Prazo	28.567	66.602
Outras	21.652	45.510
Totais - Despesas	583.423	977.274
Total Geral - Resultado Financeiro	21.638	(369.360)

### 33. PROGRAMA “LUZ PARA TODOS”

O Decreto Presidencial nº 4.873, de 11 de novembro de 2003, instituiu o Programa “Luz para Todos” - PLPT, atribuindo sua coordenação ao Ministério de Minas e Energia - MME e operacionalizado com a participação das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica. A Portaria ANEEL nº 416, de 31 de agosto de 2005, aprovou a 2ª Versão do Manual de Operacionalização que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades que serão aplicados. O referido programa visa disponibilizar energia elétrica à parcela da população do meio rural que ainda não tem acesso a esse serviço público.

O Decreto nº 6.442, de 25 de abril de 2008, estabelece até o final de 2010 como nova meta para conclusão do referido Programa. Este prazo foi estendido até o final de 2010, conforme artigo 4º da resolução Normativa da ANEEL nº. 365/09, de 19 de maio de 2009.

A Companhia firmou dois termos de compromisso entre a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia e o Governo do Estado de Goiás, onde se definiu o total de 56.394 atendimentos no âmbito do PLPT. O desembolso realizado pela CELG D na execução do referido programa totaliza R\$253.825 e foram beneficiados 33.450 consumidores. As fontes de recursos para custeio do programa estão distribuídas em 40% da CDE - Conta do Desenvolvimento Energético, 20% do Tesouro do Estado de Goiás e 40% da CELG D, sendo 25% financiado junto à ELETROBRÁS e 15% de recursos próprios.

### 34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS

#### Considerações sobre os riscos

Os negócios da CELG D compreendem, principalmente, o fornecimento de energia a consumidores finais, como concessionária de serviços públicos, cujas atividades e tarifas são reguladas pela ANEEL. Os principais fatores de risco de mercado que afetam seus negócios são como segue:

#### *a. Risco de taxa de câmbio*

Esse risco decorre da possibilidade de a CELG D vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. Não há pactuados contratos de derivativos para fazer hedge contra tal risco. Porém, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (*swap*) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

#### *b. Risco de variação cambial na compra de energia de Itaipu:*

A CELG está exposta em suas atividades operacionais à variação cambial na compra de energia elétrica de Itaipu. Nesse sentido, ressalta-se que o mecanismo de compensação - CVA protege a Companhia de eventuais perdas (vide nota explicativa nº 10).

#### *c. Risco de taxa de juros*

*Esse risco é oriundo da possibilidade de a CELG D vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos vinculados a projetos específicos de infraestrutura básica, obtidos em moeda estrangeira junto a instituições internacionais de desenvolvimento, possuem taxas menores, compatíveis com tais operações, não disponíveis no mercado financeiro nacional.*

#### *d. Risco de crédito*

O risco de crédito surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes do não-recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo em relação ao setor privado, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da

política de cobrança e de corte de fornecimento para consumidores inadimplentes. Os altos valores dos órgãos públicos constituem risco. A Administração da Companhia analisa continuamente as situações em aberto e, nesse sentido, renegociou os valores devidos pelo Estado de Goiás, conforme nota explicativa nº 7, e possui parcelamento de valores devidos pela maioria das prefeituras.

*e. Risco quanto à escassez de energia*

A energia vendida é gerada por usinas hidrelétricas não pertencentes à Companhia. Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Devido ao nível atual dos reservatórios e quantidade de chuva registrada no ano de 2009, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS não prevê um novo programa de racionamento.

*f. Risco quanto ao vencimento antecipado de obrigações e recálculo de valores devidos*

Conforme descrito na nota explicativa nº 17, com relação aos valores inseridos no Programa PAEX, a eventual exclusão da Companhia desse programa implica na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, recálculo dos valores devidos e automática execução das garantias prestadas. A Administração da Companhia entende ser remota a possibilidade de exclusão desse programa, pois os valores pendentes de pagamento estão em processo de regularização.

Valorização dos instrumentos financeiros

A Companhia mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando à melhoria de sua liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Dessa forma, possui procedimentos de controle e acompanhamento das transações, bem como saldos dos instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e as taxas em relação ao praticado no mercado.

A valorização dos principais instrumentos financeiros é demonstrada a seguir:

*a. Disponibilidades e aplicações financeiras*

O valor de mercado desses ativos se aproxima dos valores demonstrados nos balanços patrimoniais.

*b. Títulos a receber de setores públicos estaduais e municipais*

Os valores são mantidos no ativo da Companhia e contemplam a atualização monetária até a data do balanço. Não foi praticável estimar os valores de mercado desses créditos.

*c. Empréstimos e financiamentos*

Estão atualizados por suas moedas de origem até a data do balanço e seus encargos estão provisionados com base em taxas fixas ou variáveis vigentes em 31 de dezembro de 2009, tanto para o mercado interno quanto para o externo.

### 35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais operações realizadas podem ser resumidas como a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08
Ativo Circulante		
ESTADO DE GOIAS		
Fornecimento de Energia Elétrica	21.723	17.366
Lei nº 13.062/97 (nota 7)	17.054	29.126
Quarto Termo (nota 7)	216.282	128.023
Outros débitos (nota 7)	84.870	88.326
Servidores à disposição	533	1.088
CELG Geração e Transmissão - CELG G&T		
Contratos	23.045	14.907
Companhia Celg de Participações - CELGPAR		
Contas a receber	638	255
Realizável a Longo Prazo		
Quarto Termo (nota 7)	1.317.092	1.293.237
CELG Geração e Transmissão - CELG G&T	7.547	12.601
	-	
Passivo Circulante		
CELG Geração e Transmissão - CELG G&T	3.340	9.546
ESTADO DE GOIAS		
Receita de Fornecimento	9.737	9.257
Receita com atualização	159.157	379.086

### 36. QUESTÕES AMBIENTAIS

A CELG D desenvolveu estudos voltados à mitigação dos impactos ambientais, preservando os recursos naturais. Com a adoção desses estudos, foram realizadas ações que evitaram, minimizaram ou compensaram os impactos gerados pela implantação de linhas e subestações. Tais ações são iniciadas na fase de planejamento para escolha do melhor traçado das linhas de transmissão e localização das subestações.

### 37. EVENTOS SUBSEQUENTES

#### a. Acerto de contas Estado/CELG D

Em 25 de julho de 2001, o Governo do Estado de Goiás e a então Companhia Energética de Goiás - CELG, controlada pelo primeiro, celebraram Termo de Encontro de Contas, no valor de R\$1.016.770 mil, pelo qual o Estado passou a reconhecer formalmente aquele crédito da sua controlada. Ao documento original, foram agregados quatro aditivos, celebrados em 6 de setembro de 2001, 30 de outubro de 2003, 29 de dezembro de 2005 e 30 de novembro de 2006, respectivamente, nos quais se ajustaram, inclusive, as condições de atualização monetária e juros incidentes. A formação desse crédito deu-se pela realização, por meio da empresa, ao longo de muitos anos, de grande volume de obras e serviços de interesse e responsabilidade exclusivos de seu controlador.

No ano de 2007, em processo de desverticalização das concessionárias de energia elétrica, conforme exigência da Lei nº 10.848/2004, foram criadas as empresas CELG Distribuição S.A. - CELG D e CELG Geração e Transmissão S.A. - CELG G&T, ambas constituídas pela alocação de ativos e passivos da antiga CELG. Nesse aspecto, couberam à CELG D os créditos oriundos do mencionado Termo de Encontro de Contas e seus aditivos.

Em razão do expressivo montante do crédito, desde o seu reconhecimento pelo Estado de Goiás, intenta-se sua monetização mediante financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com caucionamento, a título de garantia, de 41,08% das ações da Companhia CELG de Participações - CELGPAR, holding do Estado que passou a deter o controle da CELG D e CELG G&T no processo de reestruturação societária associado à desverticalização antes mencionada. Todo o volume de recursos a ser liberado à CELG D, por conta da monetização desse crédito, está condicionado à liquidação de passivos onerosos e dívidas intrassetoriais, em especial com o grupo Eletrobrás.

Em 29 de outubro de 2009, por meio do Ofício nº 1793/2009-GAB, do Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, enviado à Presidência da CELG D, esta companhia foi informada de que aquela Secretaria do Tesouro Nacional - STN concedeu alteração do limite de endividamento ao Estado, o qual foi alcançado mediante análise das informações contábeis, orçamentárias e da dívida fundada em consonância com o Programa de Ajuste Fiscal - PAF pactuado entre o Estado e a União. No transcorrer deste processo de adequação da Empresa, a ELETROBRÁS formulou ao ESTADO, propostas de ajustes na CELG-D, os quais se encontram em análise por equipes técnicas designadas entre as partes, com objetivo de apresentar contra-propostas mais consistentes com o mercado futuro a ser alcançado pela CELG-D após sua capitalização. Os agentes BNDES e BB estão no aguardo da conclusão da negociação com a Eletrobrás para que possam proceder a liberação prevista até o final deste primeiro semestre de 2010.

b. “Com o advento da Lei nº 11.638/07, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de contabilidade (IFRS), novas normas e pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação mandatória para os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação. A Administração da Empresa está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC”.